

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1183/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, devendo ser providenciada a baixa do colete balístico, nº de série 08-002306 da PC-PA, que se encontrava acautelada ao Investigador J. V. F. N., matrícula nº 5619351;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

MARCUS VENICIUS S. S. DO NASCIMENTO

Coordenador do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 417/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/04/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1179/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023, instaurada para apurar responsabilidade funcional decorrente do extravio, em tese, de um colete balístico, marca BBC, masculino, tamanho G, de propriedade da PC-PA, nos termos do BOP 00045/2023.100015-9, de 22/09/2023, e demais fatos conexos, de acordo com documentação anexada, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1179/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, devendo ser providenciada a baixa do colete balístico, marca BBC, masculino, tamanho G, de propriedade da PC-PA, que se encontrava acautelada ao Escrivão J.F.P., matrícula 5620325.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

MARCUS VENICIUS SOCORRO SANTOS DO NASCIMENTO

Coordenador do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 418/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1153/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências solicitadas pelo MP-PA, nos termos do "Ofício nº 457/2023-MP/PJTUC", de 22/09/2023 e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1153/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 419/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 090/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/02/2024, publicada no DOE nº 35.708 de 08/02/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, utilizando telefone funcional da Delegacia de Vila dos Cabanos, ameaçou R.V.B.P. de representá-lo junto à OAB-PA pela não devolução de "pix" realizado equivocadamente e demais fatos conexos, ocorrido no município de Salinópolis/PA, BOP 00346/2024.100035-2, de 29/01/2024, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 090/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/02/2024, publicada no DOE nº 35.708 de 08/02/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 420/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 704/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/10/2024, publicada no DOE nº 36.014 de 30/10/2024, instaurada para apurar a conduta do Delegado F.T.N., mat. 5966875, o qual, em tese, deixando de obedecer hierarquia institucional, solicitou melhorias

na estrutura física de unidade policial, "Ofício nº 328/2024/DPC-AC", de 31/07/2024, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 704/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/10/2024, publicada no DOE nº 36.014 de 30/10/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 421/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1238/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/11/2023, publicada no DOE nº 35.612 de 17/11/2023, instaurada para apurar a conduta do Investigador S.H.S., mat. 5553237, o qual, em tese, deixou de comparecer, de forma injustificada, a audiência judicial relativa ao Processo 0003661-84.2018.8.14.0100, e demais fatos conexos, de acordo com "OFÍCIO – SECCRIMINAL- PJE", de 29/09/2023, e documentação anexada, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos caracterizadores de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1238/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/11/2023, publicada no DOE nº 35.612 de 17/11/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 422/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1224/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/10/2023, publicada no DOE nº 35.600 de 08/11/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de remeter tempestivamente à Justiça autos de procedimento de Polícia Judiciária e demais fatos conexos, conforme decisão de ID 98628047 do Processo 0002358-58.2009.8.14.0065 e documentação anexada, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1224/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/10/2023, publicada no DOE nº 35.600 de 08/11/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 423/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1110/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023, publicada no DOE nº 35.558 de 29/09/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de observar o prazo legal para concluir procedimento de Polícia Judiciária e demais fatos conexos, de acordo com o "OFÍCIO 165/2023-MPPA/3PJCrím", de 22/08/2023, e documentação anexada, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1110/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023, publicada no DOE nº 35.558 de 29/09/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 424/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/05/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) LUCIANA BICO DA SILVEIRA BICHARA em prosseguir na presidência da AAI nº 05/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 13/01/2025;